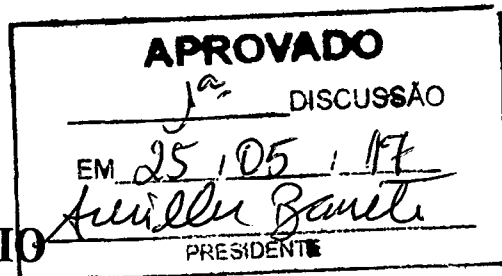




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



INDICAÇÃO Nº 095/2017

Em, 3 de abril de 2017.

SOLICITA AO EXMO SR. PREFEITO A
IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO
AO HOMEM AGRESSOR.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando a implantação de um núcleo de atendimento ao homem agressor em Cabo Frio - RJ.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Cabo Frio firmou compromisso com o movimento social na Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em 2007 e o reafirmou assinando o Pacto de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Romper com o ciclo da violência onde estão inseridas a desigualdade, a dor e, em alguns casos, a morte só será possível com o apoio e a parceria de toda a sociedade e segundo a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha:

Artigo 3º §1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

As ações de reeducação ao homem agressor já estão previstas na própria Lei Maria da Penha. Essa linha de trabalho precisa ser multiplicada pelo Brasil, onde apesar de haver uma das legislações mais avançadas no combate à violência contra a mulher, uma em cada quatro mulheres já sofreu agressões físicas ou psicológicas associadas à condição de gênero. Nosso país ocupa a quinta posição em ranking global de assassinatos de mulheres, ficando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia.

Cuidar de um agressor é proteger diversas futuras vítimas, não só a vítima em si, a família da vítima, a família do agressor, o próprio agressor, a sociedade como um todo. A prática puramente punitiva aplicada pelo Direito Penal Brasileiro não tem impacto na diminuição da reincidência da violência e nem tampouco na mudança no comportamento sexual humano

Esse atendimento objetiva o empoderamento e a escuta terapêutica das mulheres e dos seus dependentes, vítimas da violência e, quanto aos agressores, busca a responsabilização



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

pelas violências praticadas em um contexto reflexivo que favorece a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas familiares.

Com a implantação desse núcleo os autores de agressões contra mulheres poderão ter a chance de rever seu comportamento e adotar novas formas de conduta, Na Câmara dos Deputados tramita, uma proposta tida como uma das grandes inovações no enfrentamento à violência de gênero: os programas de reeducação dos homens que praticam atos ofensivos à integridade das mulheres.

Segue abaixo o cronograma da violência contra as mulheres no Brasil:

Instituto Patrícia Galvão:

* 5 espancamentos a cada 2 minutos;

Fundação Perseu Abramo/2010

* 1 estupro a cada 11 minutos;

9º anuário da Segurança Pública/2015

* 1 feminicídio a cada 90 minutos;

Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil (Ipea/2013)

* 179 relatos de agressão por dia;

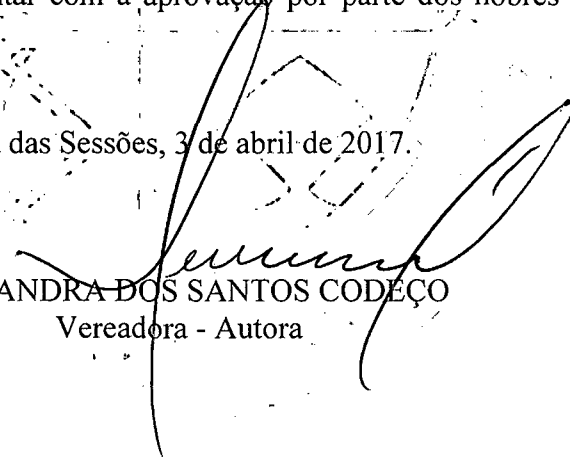
Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher/jan-jun/2015

* 13 homicídios por dia em 2013;

Assim, torna-se necessário que o Poder Executivo implante o núcleo de atendimento ao homem agressor em nosso município.

Posto isto, queremos contar com a aprovação por parte dos nobres Vereadores e as providências do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.


ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereadora - Autora